COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 126, de 13/11/2019.
Autoria: Prefeita Municipal
Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a alienação por doação de bem imóvel dominical, através de escritura pública, à pessoa que especifica e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a promover a alienação por doação de bem imóvel dominical, através de escritura pública, à pessoa que especifica e dá outras providências. O objetivo da matéria é buscar autorização legislativa para promover a alienação, por doação gratuita, de um lote urbano à pessoa identificada na propositura e nos documentos que acompanham a matéria, para fins de construção de prosseguimento em suas atividades, haja vista já ter edificado sua sede própria e manter em funcionamento a empresa há muitos anos. Considerando que todas as despesas previstas na matéria são de responsabilidade da pessoa jurídica donatária, não há e não haverá implicação orçamentária e nem lançamento de despesas ao Município, não havendo também impacto financeiro e econômico. Em se tratando de doação de bem imóvel com despesas totalmente pela donatária, o único lançamento a ser realizado é o de baixa no patrimônio quando se efetivar a doação, ato administrativo corriqueiro e que independe de gastos à Municipalidade. Portanto, esta Comissão Permanente entende ser a matéria amplamente viável à Municipalidade ante as características, comprovações realizadas e objetivos da donatária.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Edivaldo F de Carvalho

Vereador ***EDIVALDO FERNANDES DE CARVALHO***
- RELATOR -

Aline Martins da Silva